



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO Nº de 2015
(do Sr. André Figueiredo)

Requer audiência pública no âmbito da
Subcomissão Especial para consolidar a
legislação do Sistema Financeiro para discutir
a composição da dívida pública brasileira.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir a composição da dívida pública brasileira e a transferência de recursos públicos para o setor financeiro privado, seus bancos e corretoras, com o objetivo e embasar debate sobre a necessidade de aperfeiçoamento dos instrumentos legais e normativos que regem a matéria, com a presença da Sr.^a Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, auditora fiscal da Receita Federal, aposentada, e fundadora do movimento “Auditoria Cidadã da Dívida”.

JUSTIFICATIVA

A discussão sobre a dívida pública sempre ocupa espaço relevante no debate econômico, ganhando especial destaque nos momentos de crise, como o atualmente atravessado pelo Brasil. Entretanto, esta não é uma especificidade nossa, vide a atual situação da União Europeia e mais especificamente da Grécia. As crescentes demandas por mais austeridade fiscal vinculam-se diretamente à dívida pública, do mesmo modo os recentes aumentos da taxa básica de juros, a Selic. O impacto dessas medidas sobre o setor produtivo da economia, sobre os empregos e, por consequência, sobre os trabalhadores e suas famílias é enorme. Discutir a necessidade de uma auditoria da dívida pública, que oficialmente se aproxima dos 2,5 trilhões de reais, é essencial para que esta Casa Legislativa contribua ativamente para minorar os problemas do povo brasileiro.

A Sr.^a Maria Lúcia Fattorelli Carneiro, que participou da auditoria da dívida pública equatoriana em 2007, a qual resultou na redução de 70% do estoque da referida dívida, foi recentemente convidada para compor equipe internacional que realiza a auditoria da



CÂMARA DOS DEPUTADOS

dívida grega. Trata-se de especialista internacionalmente reconhecida no tema, que já realizou contribuições relevantes para o estudo e para a reestruturação da dívida pública. O processo de auditoria identifica a composição da dívida e distingue entre seus elementos aqueles que podem ser questionados quanto à sua legalidade e legitimidade.

Originalmente um instrumento legítimo de complementação financeira do Estado, utilizado para garantir o cumprimento de seus compromissos e do interesse público, o endividamento pode se tornar instrumento de transferência ilegítima, ou mesmo ilegal, de recursos públicos para o setor financeiro privado, seus bancos e corretoras. Ao endividamento deveria haver uma contrapartida, ou seja, aos recursos captados pelo Estado deveria haver uma entrega de bens ou serviços aos cidadãos. Entretanto, o que se afigura é que a emissão de novos títulos da dívida só serve para pagar os custos de títulos anteriores, sem efetiva contrapartida ao cidadão. Nesse sentido, em nosso entendimento, faz-se necessário discutirmos a composição da dívida brasileira para melhor compreendermos a necessidade e a extensão requerida da austeridade fiscal a que submetemos o povo brasileiro.

Sala das Comissões, em 23 de junho de 2015.

Dep. **André Figueiredo**
(PDT/CE)